EDITAL DE CHAMAMENTO N.° 002/2021, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO REGIONAL.

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS-PR, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída na forma de Associação Civil, com sede administrativa na Avenida João Gualberto, n.°1342, sala 811, 8º andar, Município de Curitiba - Paraná, por meio da Secretaria Executiva, **TORNA PÚBLICO** a abertura do Chamamento n.°002/2021, destinado à contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de técnicos especializados para apoio regional doravante identificado como "Apoiador Regional".

1. INSCRIÇÕES.

1.1. Para inscrever-se o prestador de serviço interessado deverá preencher o formulário de inscrição, constante no Anexo I, e anexar currículo vitae com foto, memorial que relata sua trajetória profissional (documento com no máximo uma página), documentos de identificação, residência e comprobatórios de sua qualificação profissional.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de vigência dos avisos de seleção de prestador de serviços técnicos especializados para apoio regional e disponibilidade de vagas publicados pelo COSEMS/PR em seu sítio na internet (www.cosemspr.org.br).

1.3. A validação da inscrição dar-se-á com a confirmação do recebimento do e-mail, desde que toda documentação esteja contemplada. Não serão consideradas válidas as inscrições em que se constate a ausência de documentos.

1.4. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do prestador de serviço interessado, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Chamamento, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.6. Para inscrição o prestador de serviço interessado deverá:

a) Comprovar, mediante diploma ou registro no órgão de classe a formação em nível superior;

b) Comprovar, mediante atestado de capacidade técnica ou documento do órgão que tenha exercido atividade, experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Saúde Pública Municipal;

c) Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação presencial, eventos regionais, macrorregionais, estaduais, interestadual ou internacional;

d) Possuir disponibilidade para o desenvolvimento das atividades conforme a prestação de serviço exigir;

e) Preferencialmente ter domicílio ou residência na região ou macrorregião de saúde onde desenvolverá as atividades.

2. CONTRATAÇÃO E VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2.1. O presente edital destina-se a preencher as vagas disponibilizadas para as regiões de saúde definidas pelo COSEMS-PR. A contratação se dará somente de acordo com a necessidade da instituição. Fica estabelecida a tabela abaixo como valor a ser pago pela prestação mensal dos serviços a qual é composta por Porte 1 e Porte 2 conforme abaixo.

a) Porte 01 - regiões com até 10 municípios - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês.

b) Porte 02 - regiões acima de 10 municípios - R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por mês.

2.2. As despesas para a atuação na região de saúde, estão inclusas no valor definido para a prestação de serviços conforme os portes descritos no item 2.1.

2.3. Quando convocado pelo COSEMS-PR para atuação fora da sua região, o prestador de serviço terá suas despesas custeadas, mediante prévia autorização da instituição.

3. SERVIÇOS QUE DEVEM SER PRESTADOS PELO "APOIADOR REGIONAL".

a) Ler e interpretar Portarias, Deliberações, Notas Técnicas e outros documentos oficiais do Ministério da Saúde - MS, Secretaria de Estado da Saúde - SESA,

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR e outros órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS para divulgação e orientação de gestores e equipes técnicas de saúde dos municípios de sua região de atuação;

b) Participar das reuniões do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná COSEMS - PR, Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS, Comissão Intergestores Regional - CIR, Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB - PR, Câmaras Técnicas da CIR e da CIB e outros fóruns de discussão técnica quando necessário e/ou quando indicado pelo COSEMS;

c) Subsidiar e orientar os gestores nas reuniões do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde - CRESEMS para elaboração do Plano de Trabalho local, na articulação das agendas de CRESEMS e interfederativas;

d) Subsidiar gestores com informações oficiais atualizadas para a tomada de decisões em âmbito local e nos fóruns bipartite;

e) Realizar visitas pontuais aos Municípios, atender consultas dos gestores, assessores e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde inerentes a sua prestação de serviço;

f) Apoiar a realização de cursos, oficinas e eventos regionais, bem como a realização do Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR e mostra de experiências exitosas;

g) Fomentar e participar de processos educativos ofertados pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Ministério da Saúde - MS e instituições formadoras do Sistema Único de Saúde – SUS;

h) Apoiar os processos de implementação da Rede de Atenção à Saúde, contribuindo com a Governança Regional, tendo em vista a Atenção Básica como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado das pessoas;

i) Apoiar a integração de agendas do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde – CRESEMS, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS - PR e Secretaria de Estado da Saúde - SESA na implementação de Políticas de Saúde no território;

j) Encaminhar matérias para publicação no site do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR;

k) Prestar os serviços com estrita observância das leis e dos preceitos ético-profissionais exigidos pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR, zelando sempre pela boa imagem e reputação da instituição.

4. Etapas de Seleção.

4.1. O Chamamento para contratação de Apoiadores Regionais é composto pelas seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: análise de currículo, memorial de trajetória profissional e documentos a esses anexados, conforme exigido no item 1.1 deste Edital;

b) 2ª Etapa: entrevista que abordará questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde - SUS e ao Apoio Institucional e será agendada conforme necessidade de contratação da instituição.

5. Resultado.

5.1. No caso de abertura de vaga para região de saúde, será publicado no site do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR (www.cosemspr.org.br), a relação dos prestadores de serviços selecionados na 1ª Etapa bem como enviado por meio eletrônico a data e horário para submeter-se a 2ª Etapa (entrevista).

5.2. É de responsabilidade dos selecionados 1ª Etapa acompanhar a publicação no site (www.cosemspr.org.br) observando os avisos mencionados como também confirmar o recebimento do e-mail com o agendamento da 2ª Etapa(entrevista);

5.3 O prestador de serviço interessado que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

5.4. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR (www.cosemspr.org.br), em até 10 dias após a entrevista.

6. Requisitos para Contratação.

6.1. Para firmar contrato com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS-PR, o prestador de serviço habilitado selecionado em ambas às etapas (item 5 deste Edital), deverá, no prazo de até 5(cinco) dias contados da comunicação por e-mail de sua seleção para apresentar a declaração, conforme modelo constante no Anexo II, nos seguintes termos:

a) Que não ocupa cargo comissionado ou função de confiança em qualquer Município;

b) Que não ocupa cargo administrativo ativo, cargo comissionado, função de confiança no Ministério da Saúde ou em Secretaria Estadual;

c) Que não ocupa função como membro do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário (Classificação Brasileira de Ocupação – CBO n.º 111);

d) Que não ocupa cargo em Consórcios Intermunicipais de Saúde;

e) Que não exerce qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades inerentes a proposta de trabalho estabelecida pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS-PR e impossibilite a participação no processo de formação proposto pela equipe técnica;

f) Que não presta serviço de Consultoria relacionado à gestão em saúde.

6.2. Ao final da declaração deve constar que são verdadeiras as informações ali constantes, bem como de que está ciente de que a falsidade das informações implica na subsunção ao crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Aquele que prestar declaração falsa ou apresentar documento falso, a depender do momento em que Entidade tomar conhecimento, será excluído do Chamamento ou terá o contrato rescindido, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

7.2. O Formulário de Inscrição (anexo I) e a declaração (anexo II) **não** devem ser preenchidos à mão.

7.3. Informações adicionais poderão ser obtidas, formalmente, por meio do correio eletrônico contato@cosemspr.org.br.

7.4. O prazo de validade do Chamamento, objeto deste Edital, será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria em conjunto com a Secretaria Executiva e Assessoria Jurídica do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR.

Curitiba - PR, 04 de agosto de 2021.

IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962

Assinado de forma digital por IVOLICIANO LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2021.08.04 15:31:04 -03'00'

IVOLICIANO LEONARCHIK

PRESIDENTE